



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião: 05 / 05 / 2025

*[Signature]*

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº018/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Município a firmar termo de colaboração com a Associação Conselho Comunitário Pro Segurança Pública – CONSEPRO de São Valentim, e dá outras providências.

ALBERTINHO DASSOLER, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de colaboração com a Associação Conselho Comunitário Pro Segurança Pública – CONSEPRO de São Valentim, entidade sem fins lucrativos, com vistas ao desenvolvimento de ações na área da segurança pública, na disponibilização de estagiário à Delegacia de Polícia Civil local.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

*[Signature]*  
Albertinho Dassoler  
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS  
ENTRADA

Protocolo n. 43 / 2025 Data: 16 / 04 / 2025  
Hora: 10 h 45 min *[Signature]*

ASSESSOR(A)



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/25.**

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o município a firmar termo de cooperação.

O termo de cooperação a ser firmado, uma vez aprovado o presente projeto, será com o CONSEPRO local.

O termo de cooperação visa o desenvolvimento de ações na área de segurança pública, notadamente no que se refere a disponibilização de estagiário para a Delegacia de Polícia civil local.

Parceria nesta mesma sistemática, já vem ocorrendo com os demais municípios pertencentes a comarca local.

Embora se tenha presente que a questão de segurança publica e de competência do Estado, nada impede que os municípios, que e onde as pessoas vivem, realizem parcerias no sentido de deixar nossas comunidades mais seguras.

O excelente trabalho desenvolvido pelas forças de segurança publica local é conhecido de todos, sendo o CONSEPRO uma entidade que auxilia no suporte aos mesmos, devendo todos unirem esforços em prol do bem comum local.

Na atualidade já há um estagiário disponibilizado pelo município cujo tempo de estágio está encerrando, sendo a formatação hora estabelecida aquela que está sendo praticada pelos demais municípios da comarca.

Temos que o presente projeto contempla o interesse publico local.

Assim é que submetemos a apreciação desta Casa o presente projeto de lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

  
Albertinho Dassoler  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim**

**PARECER DE Nº 024/2025, PROJETO DE LEI Nº 018 DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

**Da COMISSÃO PERMANENTE, JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, sobre o PROJETO DE LEI Nº 018 DE 16 DE ABRIL DE 2025.**  
Autoriza o Município a firmar termo de colaboração com a Associação Conselho Comunitário Pro segurança Pública – CONSEPRO de São Valentim, e dá outras providências.

**Autor: Poder Executivo**

**I – RELATÓRIO**

Com base no artigo 39, inciso, I do Regimento Interno da Câmara Municipal, e artigo 30, inciso I da Constituição Federal, o Presidente da Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento, e os demais integrantes se reuniram para emissão de parecer sobre o **PROJETO DE LEI Nº 018 DE 16 DE ABRIL DE 2025**. Autoriza o Município a firmar termo de colaboração com a Associação Conselho Comunitário Pro segurança Pública – CONSEPRO de São Valentim, e dá outras providências.

**II – VOTO**

Diante do exposto, em virtude da legalidade do projeto, os subscritores acordam em submeter à apreciação do Plenário, na forma dos votos expressos dos abaixo assinados.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2025.

Edgar Regoso  
Presidente

Fabiano Gaboardi

Vilmar Antonio Portella